



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Altera o inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 1695 de 27 de agosto de 2010".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – o inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal nº 1695 de 27 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação.

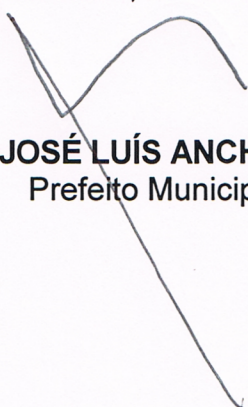
"Art. 5º: ...

...

VI – É vedado aos funcionários não efetivos da Administração Pública Municipal."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 072/GP/2010
Projeto de Lei nº 265/2010
Autor: Executivo Municipal